



Prefeitura Municipal de Parnamirim
GABINETE CIVIL

LEI ORDINÁRIA Nº 1.762, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 15 de Março de 2016;
127ª da República.

Prefeito

Reconhece de Utilidade Pública a **Associação de Clube de Mães Mulheres Vitoriosas de Parnamirim** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação de Clube de Mães Mulheres Vitoriosas de Parnamirim**, com sede na Rua Neilza Gomes de Figueiredo, nº40, bairro Jardim Planalto, Parnamirim/RN – CEP: 59.155-155.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 15 de março de 2016.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal